

NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 19.853.511/0001-84

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **Notre Dame Intermédica Participações S.A.** (“**Companhia**”), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 23 de outubro de 2020, a Clinipam – Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda. (“**Clinipam**”), subsidiária integral da Companhia, celebrou um contrato definitivo de compra e venda de quotas e outras avenças para a aquisição do Hospital e Maternidade Santa Brígida S.A. (“**Hospital Santa Brígida**” ou “**Empresa**”) (“**Transação**”).

A Companhia passou a deter, de forma indireta, 97% (noventa e sete por cento) das ações do Hospital Santa Brígida. O preço de aquisição foi pago à vista, em dinheiro, descontados o endividamento líquido e uma parcela retida para contingências.

Localizado em Curitiba (PR), a Empresa opera um Hospital Materno-Infantil com 72 leitos, sendo 15 de UTI, 4 salas obstétricas e 5 consultórios de pronto socorro, além de uma ala diagnóstica com ultrassonografia, endoscopia, radiografia e laboratório de análises clínicas.

Em 2019, o Hospital Santa Brígida apresentou um faturamento líquido de R\$ 31,2 milhões. O preço de aquisição (“*Enterprise Value*”) foi de R\$ 48,5 milhões, incluindo o imóvel com aproximadamente 6 mil m² de área construída, equivalente a aproximadamente R\$ 700 mil por leito. O plano de integração prevê sinergias operacionais e administrativas com as operações da Clinipam na região metropolitana de Curitiba, que já conta com dois hospitais gerais, um centro de diagnóstico de imagem, onze centros clínicos, três prontos-socorros e uma unidade de medicina preventiva.

A consumação da Transação não está sujeita à aprovação prévia da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e nem do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Com a conclusão da Transação, a Companhia demonstra a intenção em manter sua estratégia de crescimento no sul do país investindo continuamente na expansão e fortalecimento de sua rede própria, reforçando seu compromisso com a criação de valor para seus acionistas, clientes e sociedade.

A Companhia esclarece que a Transação não está sujeita e, portanto, não será submetida à aprovação dos seus acionistas, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 6.404/76, tampouco ensejará, nos termos do disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2018, o direito de recesso aos seus acionistas, tendo em vista que a Transação foi realizada por meio da Clinipam – Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda., companhia fechada e subsidiária indireta da Companhia.

São Paulo, 26 de outubro de 2020.

Glauco Desiderio

Diretor de Relações com Investidores